

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2017. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Sandra Viana Pinheiro), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Plácido Barroso Rios) Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Resolução/Csmp Nº 084/2017  
Fortaleza, 6 de junho de 2017  
RESOLUÇÃO Nº 084/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 33, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06/06/2017, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO CURU, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, mediante Resolução nº 074/2017 do CSMP, de 14/02/2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 1615 – Ano VII, Caderno 1: Administrativo, do dia 16/02/2017.

RESOLVE tornar pública a CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, na forma abaixo elencada:

1. PROMOTORIA OFERTADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VARJOTA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da exoneração à pedido do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Gerson Alberto de França, mediante Ato nº 91/2017, datado de 26/05/2017, com data retroativa a 18/05/2017.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Edital Nº 062 e 063/2017  
Fortaleza, 6 de junho de 2017  
EDITAIS NºS 062 e 063/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas a(s) PROCURADORIA(S) DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA, abaixo elencada(s), para provimento mediante REMOÇÃO e PROMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de antiguidade e merecimento, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conforme classificação promovida(s) na(s) Resolução do CSMP n.º 066/2016, datada de 17/11/2016, disponibilizada no DJE edição 1567 do dia 21/11/2016, Caderno 1: Administrativo – Ano VII e Resolução do CSMP nº 081/2017, datada de 30/05/2017, publicada no DOEMPCE, Edição nº

97 no dia 01/06/2017.

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento a(s) PROCURADORIA(S) DE JUSTIÇA NA 2ª INSTÂNCIA abaixo elencada(s):

1. EDITAL: 062/2017

PROCURADORIA OFERTADA: 47ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA. MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a). Fátima Diana Rocha Cavalcante, mediante Ato nº 85/2017-SERH, datado de 18/05/2017, publicado no DOEMPCE, Edição 90, no dia 23/05/2017.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2. EDITAL: 063/2017

PROCURADORIA OFERTADA: 19ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (ÁREA DE ATUAÇÃO CRIMINAL).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a). Maria Aurenir Ferreira de Carvalho para a 22ª Procuradoria de Justiça, em 01/06/2017.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor).

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Os Procuradores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da 2ª Instância) e PROMOÇÃO (Os Procuradores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Final) que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar Estadual nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012–CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2017. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica lotada na Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Sandra Viana Pinheiro), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Plácido Barroso Rios) Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Plácido Barroso Rios  
Vice procurador(a)-Geral de Justiça  
Vanja Fontenele Pontes  
Secretário-Geral:  
Haley de Carvalho Filho

